1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 465/2022

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-5.600,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.600,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ Nº:	85.072.817/0002-09
Endereço:	Rua Erechim, nº 860, centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260

Ubiratã – Paraná, 20 de outubro de 2022

EDCARLOS FAVARO PEREIRA
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 20 de 10 de 2022.

Contador(a) Cristiane Fátima Zolin Contadora CRC/PR 070218/O

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2022

Hora: ___:_____

Divisão de Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

000002

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 465/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de caixas para acondicionamento de pratos se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$ 5.600,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	5.600,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação terá aplicação imediata, sendo dispensável a formalização de contrato nos termos do art. 62, § 4º:

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, **autorização de compra** ou ordem de execução de serviço.
> (...)
> § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira.

6.2. Fiscal do Contrato: Maikon Cesar da Rocha Hoshi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Angelossi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
43073	1	1	Caixa de papelão com tampa separada, cor branca, dimensões mínimas de 25x25x6 cm	2000	UN.	2,80	5.600,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias corridos após recebimento de autorização de compra.

8.2. Local de Entrega e Horário: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

8.3. Regime de Entrega: integral.

8.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto contratado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;
b) Ocorrendo rejeição, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no contrato;
c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no orçamento e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
9.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
9.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
9.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
9.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990).
9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
9.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.10. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
9.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
9.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo.
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
10.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do pedido e conferência da documentação fiscal.
11.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.
11.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

Ubiratã, 20 de outubro de 2022.

EDCARLOS FAVARO PEREIRA
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 465/2022 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 20 de outubro de 2022.

EDCARLOS FAVARO PEREIRA

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

UBIRATÃ
PREFEITURA

000006

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONTRATADA: COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.072.817/0002-09 com sede na Rua Erechim, nº 890, Centro, Cascavel, PR, CEP 85.812-260, no valor de R$ 5.600,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Apresente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de caixas para acondicionamento de pratos se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor se dá em razão de ser o menor preço ofertado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme a legislação é mediante a pesquisa de preços que se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.
Considerando que conforme a Instrução Normativa nº 2/2019 SALC para realização da pesquisa de preços, deve ser adotado os seguintes parâmetros:

I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldepreços.planejamento.gov.br;

II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de pesquisa de preços;

III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso, ou;

IV. Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Conforme mapa de preços anexo, justificamos o menor valor a ser contratado a fim de darmos continuidade aos trâmites necessários para contratação em epígrafe,

Ubiratã-PR,20 de outubro de 2022.

Edcarlos Favaro Pereira
Secretaria do Esporte e Lazer

PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. FONTES DE ORÇAMENTOS

Metodologia de orçamentos:

I – Pesquisa com fornecedores: Foram solicitados orçamentos para 03 fornecedores, tendo recebido orçamento das seguintes empresas:

- COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI – CNPJ Nº 85.072.817/0002-09;
- H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 10.837.902/0001-30;
- ANDARE ADESIVOS, CNPJ Nº 05.561.906/0001-54.

3. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	LUPATINI	HJB	Andare	Menor valor
1	Caixa de papelão com tampa separada, cor branca, dimensões mínimas de 25x25x6 cm	2,80	3,14	3,40	2,80

4. METOLOGIA UTILIZADA

Para obtenção do valor de referência visando contratar o objeto em epígrafe foi utilizada a metodologia do **MENOR PREÇO**.

Ubiratã, 20 de outubro de 2022.

EDCARLOS FAVARO PEREIRA
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

==========

----> ORCAMENTO <----

Pedido: 71.731 Fil.: 1 Data Pedido: 20/10/2022

Cliente: 5.263 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

CNPJ: 76.950.096/0001-10 Insc.: ISENTO

Endereco: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852

Bairro: BOA VISTA Fone: (44) 3543-8000

Cidade: UBIRATA PR 85440-000

Repres.: 1 COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI

Op.Telemarketing: 499-ALANA CAROLINE MEIRA GOMES

Qtd.Ped.	Descricao do Produto	U.M.	P.Unit.	Total
2.000,00	CAIXA DOCE/SALGADO BRANCO PAPIERI 25cmX25cmX6cm-	UN	2,80	5.600,00

Itens.....: 1 Subtotal.....: 5.600,00

Desconto.....: 0,00

Total.....: 5.600,00

Pedido: 71.731 Fil.: 1 Vlr.Total: 5.600,00

5.263 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

C.Pgto.: 001 A VISTA 1 DINHEIRO

OBS.:

Assinatura do Cliente

Data/Hora Emissao: 20/10/2022 09:31

Usuario: 166 Alana

==========

Gráfica e Bobinas
Oeste

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ 10.837.902/0001-30 - INSCR. 904.80593-90
44 3543-3100 graficaoeste@gmail.com
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Ubiratã - Pr.

PEDIDO/ORÇAMENTO 000039

Data 20 / 10 / 2022

ITASIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

ÃO SOCIAL

DEREÇO CEP

NE CIDADE/EST. UBIRATÃ - PR

CR CNPJ

AZO DE ENTREGA FORMA DE PAGAMENTO

UANT.	DESCRIÇÃO	FLS./VIAS	FORM.	NUMERAÇÃO	P. UNIT.	VALOR
.000	Caixa em papelão branco, medindo 25x25x6 para acondicionar pratos (para o almoço do prato tipico de UBIRATÃ, leitão a campestre)				3,14	6.280,00

OR IMPRESSÃO	ÚLTIMO IMPRESSO		TOTAL R$	6.280,00
	____/____	CLIENTE		

10.837.902/0001-30
H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA
Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

andare
COMUNICAÇÃO VISUAL
44 3543-3921 | 44 99867-2112

Andare Adesivos
CNPJ: 05.561.905/0001-54 IE: 9047072449
Rua Pedro de Oliveira, 596 - Centro - Ubiratã - PR
Telefone: (44) 3543-3921

000010

Orçamento
6334
20/10/2022 14:50

Ref.: Caixa de papelão branco

Cliente
Município de Ubiratã

Contato
ABEL

Telefone
(44) 3543-8000

CNPJ
76.950.096/0001-10

Endereço
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - Centro - CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Conforme solicitado segue orçamento para apreciação.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Caixa de papelão branco medindo 0,25x0,25x0,06 para acondicionar pratos para o almoço do prato típico de Ubiratã. (Leitão a Campestre)	0.25 x 0.25 x 0.06	2000	3,40	R$ 6.800,00
			Total:	2000		**R$ 6.800,00**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
Depósito

Validade da proposta
0 dia(s)

Condições
Á Vista

Prazo de entrega
10

Logística

Cliente Retira

Condições: Prazo de entrega válido a partir do pagamento referente a entrada do serviço ou parcelamento.

Att, Amanda Marques
ANDARE ADESIVOS LTDA
44 3543-3921 / 9 9960-0108

Município de Ubiratã

licitação em nome da filial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ: 85.072.817/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:16 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **D935.34A2.EB94.B2FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.072.817/0002-09
Razão Social: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA FIL
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 1159 / REGIAO DO LAGO / CASCAVEL / PR / 85812-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101102371374297401

Informação obtida em 20/10/2022 10:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 173280/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1416103**
Nome/Razão:	**COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA**
CNPJ/CPF:	**85.072.817/0002-09**
Endereço:	**RUA ERECHIM, 890**
Complemento:	
Bairro:	**CENTRO** **CEP:** 85.812-260
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	1416103
Nome/Razão:	COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ/CPF:	85.072.817/0002-09

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZHZVQOKRQGLCVQ-9

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028195506-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.072.817/0002-09**
Nome: **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/10/2022 10:11:43)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.072.817/0002-09
Certidão nº: 35536319/2022
Expedição: 20/10/2022, às 10:08:45
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.072.817/0002-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.072.817/0002-09 **FILIAL**		**03/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERECHIM	**890**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.812-260	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3220-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **10:08:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Os signatários deste instrumento:

1. **Sidnei Lupatini**, brasileiro, nascido em 06/05/1970, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 813.139.009-82, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.509.504-7/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Lima nº 1.143, Bairro Região do Lago, CEP 85.816-460, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2. **Oneida Lourdes Lupatini**, brasileira, nascida em 14/04/1949, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 768.301.879-15, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 930.149-6/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 2.161 – ap. 1.402, Centro, CEP 85.812-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.**, com sede e foro na Rua Pedro Luiz Boaretto nº 735 – Núcleo de Produção Industrial II, Bairro Cataratas, CEP 85.818-635 (Rodovia BR 369 – Km 167), nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0275689-4 em 23/06/1992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.072.817/0001-28;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados; Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria); Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, peças e acessórios para bicicletas, lubrificantes, artigos pneumáticos e câmaras-de-ar, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, cintos, malas, artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, material elétrico, joias, semijoias, relógios, bijuterias, ferragens, ferramentas, utensílios de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos, em todo o território nacional, passa, a partir da data de registro do presente instrumento, a ter o seguinte objeto social: Comércio

atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados; Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria); Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, peças e acessórios para máquinas e aparelhos para uso agropecuário e industrial, peças e acessórios para bicicletas, lubrificantes, artigos pneumáticos e câmaras-de-ar, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, cintos, malas, artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, material elétrico, joias, semijoias, relógios, bijuterias, ferragens, ferramentas, utensílios de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos; e Transporte rodoviário de cargas, em todo o território nacional.

2ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28
NIRE nº 41.2.0275689-4

1. **Sidnei Lupatini**, brasileiro, nascido em 06/05/1970, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 813.139.009-82, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.509.504-7/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Lima nº 1.143, Bairro Região do Lago, CEP 85.816-460, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2. **Oneida Lourdes Lupatini**, brasileira, nascida em 14/04/1949, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 768.301.879-15, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 930.149-6/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 2.161 – ap. 1.402, Centro, CEP 85.812-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.**, com sede e foro na Rua Pedro Luiz Boaretto nº 735 – Núcleo de Produção Industrial II, Bairro Cataratas, CEP 85.818-635 (Rodovia BR 369 – Km 167), nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0275689-4 em 23/06/1992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.072.817/0001-28.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Pedro Luiz Boaretto nº 735 – Núcleo de Produção Industrial II, Bairro Cataratas, CEP 85.818-635 (Rodovia BR 369 – Km 167), nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Primeiro – A sociedade mantém a seguinte filial:

I. **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.** – Filial com sede e foro na Rua Erechim nº 890, Centro, CEP 85.812-260, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.9.0127028-1 em 03/04/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.072.817/0002-09.

a. A filial iniciou suas atividades em 02/01/2012.
b. A filial dedica-se ao ramo de atividade a seguir: Comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados e Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria), em todo o território nacional.
c. Ficou destacado, para efeitos fiscais, um capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para esta filial.

Parágrafo Segundo – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados; Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria); Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, peças e acessórios para máquinas e aparelhos para uso agropecuário e industrial, peças e acessórios para bicicletas, lubrificantes, artigos pneumáticos e câmaras-de-ar, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, cintos, malas, artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, material elétrico, joias, semijoias, relógios, bijuterias, ferragens, ferramentas, utensílios de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos; e Transporte rodoviário de cargas, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 124.500 (cento e vinte e quatro mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R$
Sidnei Lupatini	99,00	123.255	123.255,00
Oneida Lourdes Lupatini	1,00	1.245	1.245,00
Total do Capital Social	**100,00**	**124.500**	**124.500,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanece a cargo do sócio **Sidnei Lupatini**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a. aprovação das contas da administração;
b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

d. pedido de concordata;
e. transformação da sociedade; e
f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, cm o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "*pro-labore*".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 16 de agosto de 2021

Sidnei Lupatini

Oneida Lourdes Lupatini

Oneida Lourdes Lupatini

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018898, expedida em 12/01/2009, inscrito no CPF n° 27470962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
27470962972	018898	NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR

4689

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 09:31 SOB N° 20215228502.
PROTOCOLO: 215228502 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107481233. CNPJ DA SEDE: 85072817000128.
NIRE: 41202756894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SIDNEI LUPATINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3509504-7 SESP PR

CPF
813.139.009-82

DATA NASCIMENTO
06/05/1970

FILIAÇÃO
SEDENEI JOAO LUPATINI
ONEIDA LOURDES LUPATINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02945804147

VALIDADE
22/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

63345784949
PR914651219

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686807861

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686807861

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO **SOCIAL: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI**
CNPJ: 85072817/0002-09
ENDEREÇO: RUA ERECHIM 890 CENTRO
TEL: 45 3220-3402
E-MAIL: COBRANCA@LUPATINI.COM.BR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel 20 de outubro de 2022

Sidnei Lupatini
CPF nº 813.139.009-82
RG nº 3509504-7

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 20 / 10 / 22

000030

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 465/2022 - CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTOS DE PRATOS
De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 20/10/2022 14:09
Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação, segue em anexo minuta do termo e requisição.

Atenciosamente,

Anexos:

465.doc	162KB
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESCOLHA DO FORNECEDOR.docx	71,6KB
TERMO - CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO PARA PRATOS.docx	36,1KB

UBIRATÃ
PREFEITURA

PORTARIA Nº 552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos destinados à eventos a serem promovidos pelo Município no exercício de 2022.

I - Fiscal: Maikon César da Rocha Hoshi, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer;

II - Fiscal Substituto: Bruno Adriany Angelossi Silva, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, CC–06, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1639, do dia 30/09/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, no Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

000032

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 467/2022 - GUARDANAPOS
De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 20/10/2022 13:59
Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação, segue em anexo minuta do termo e requisição.

Atenciosamente,

Anexos:

TERMO - GUARDANAPOS.docx	36,1KB
REQUISIÇÃO 467.doc	68,5KB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXX

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/XXXX

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0002-09, situada na Rua Erechim, nº 860, centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260

5. VALOR: R$ R$ R$ 5.600,00. (Cinco mil e Seiscentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/XXX

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XXX de Outubro de XXX.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

MINUTA

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 465/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 467/2022, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para aquisição de caixas para acondicionamento de pratos, destinadas a evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

A justificativa é de que *"A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de caixas para acondicionamento de pratos se faz necessária visando o atendimento dessas festividades*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações

de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos temos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

UBIRATÃ
PREFEITURA

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, o objeto pretendido aquisição de caixas para acondicionamento de pratos, para evento a ser promovido pelo Município de Ubiratã.

Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o principio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente, devendo ser providenciado a elaboração de minuta de contrato.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pala legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de outubro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	
Requisição/Processo nº:	465/2022
Objeto da contratação:	AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
Órgão:	Secretaria Esporte e Lazer
Fornecedor:	COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0002-09,
Valor do Contrato	R$ 5.600,00. (Cinco mil e Seiscentos reais)

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N,NA	Página	(nota)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei n° 8.666/93	s	01 à 36	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimando, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	02 à 04	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei n° 8.666/93 e alterações	S	07 à 10	
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	08	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	S	07	
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	01	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei n° 8.666/93	S	01	
08	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S	06	
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei n° 8.666/93	NA	NA	

3867
71

10	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei n° 8.666/93		NA	NA	
11	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?		S	02 e 03	
12	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei n° 8.666/93 e alterações.				
	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	16 à 27	
		Doc. dos responsáveis	S	28	
		Procurações	-	NA	
13	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	13	
		Estadual	S	14	
		Federal	S	11	
		FGTS	S	12	
		Trabalhista	S	15	
		CNPJ	S	16	
14	Declaração de Unificada		S	29	
15	Costa parecer jurídico		S	34 à 36	
16	Consta a designação do fiscal do contrato		S	31	

Preenchido por: Lucimara Andrade Machado

Ubiratã – PR, 21 de Outubro 2022.

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	
Requisição/Processo nº:	465/2022
Objeto da contratação:	AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
Órgão:	Secretaria Esporte e Lazer
Fornecedor:	COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0002-09,
Valor do Contrato	R$ 5.600,00. (Cinco mil e Seiscentos reais)

Trata-se de uma análise com a finalidade de verificar a viabilidade de contratação de empresa para aquisição de caixas para acondicionamentos de pratos destinados a evento a ser promovido pelo Município de Ubiratã, portanto, é de suma importância a verificação documental.

É importante ressaltar que é de responsabilidade da secretaria solicitante, por meio de servidor, apresentar as razões que justifiquem a referida contratação. Diante disso, a secretaria apresentou a seguinte justificativa: " A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de caixas para acondicionamento de pratos se faz necessária visando o atendimento dessas festividades", sendo assim, apresentada todas as documentações referentes a regularidade da contratada não há óbice, que impossibilite a continuidade do processo, para formalização do processo foi apresentado: Autorização da secretaria requisitante devidamente autorizada e assinada; pesquisa de mercado; consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade da contratação; anexada minuta do termo de Dispensa de Licitação.

Divisão de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5867/2022

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0002-09, situada na Rua Erechim, nº 860, centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260

5. VALOR: R$ 5.600,00. (Cinco mil e Seiscentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.21 15:26:41 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

5. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5866/2022
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: E L FELIPE & FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.156/0001-69, situada na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000
5. VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5867/2022
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0002-09, situada na Rua Erechim, nº 860, centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
5. VALOR: R$ 5.600,00. (Cinco mil e Seiscentos reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5869/2022
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TALHERES PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: JMR CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.828/0001-81, situada na Rua Rua Ema Taner de Andrade, nº 1189, Campo Largo, PR, CEP 83.606-360.
5. VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de Outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5863/2022.
2. OBJETO: Contratação de Software que Atenda a Eficiência da Contabilidade e Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento para a Gestão Administrativa, Financeira e Contábil, visando integrar a Câmara de Vereadores ao Sistema utilizado pelo Munícipio.
3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
4. FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1.183, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
5. VALOR: R$ 99.976,00 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/10/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5868/2022.
2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para campeonato estadual Sub 13 feminino de basquetebol.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
4. FORNECEDOR (A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ: 76.535.368/0001-16, com endereço na rua Engenheiro Rebouças, 845, Bairro Jardim Botânico, Curitiba-PR
5. VALOR: R$- 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã